

---

# O DEBATE SOBRE RENDA MÍNIMA a experiência de Campinas

ARNALDO MACHADO DE SOUSA

*Economista, ex-secretário de governo da Prefeitura de Campinas*

ANA MARIA MEDEIROS DA FONSECA

*Pesquisadora do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas da Unicamp*

---

*En la actualidad, un desempleado no es objeto de una marginación transitoria, ocasional, que sólo afecta a determinados sectores; está atrapado por una implosión, un fenómeno comparable con esos maremotos, huracanes o tornados que no respetan a nadie y a quien nadie puede resistir. Es víctima de una lógica planetaria que supone la supresión de lo que se llama trabajo, es decir, de los puestos de trabajo. Pero aún hoy se pretende que lo social y económico están regidos por las transacciones realizadas a partir del trabajo cuando éste ha dejado de existir. Las consecuencias de este defasaje son crueles (...).*

Forrester, 1997:13

---

O debate internacional sobre programas de renda mínima, em suas diversas concepções, vem se intensificando nas duas últimas décadas em torno da seguinte questão: como responder, do ponto de vista da seguridade social, às alterações provocadas no mundo do trabalho pelo emprego das novas tecnologias nas atividades de produção e serviços?

A indagação procura ressaltar que essa revolução técnica desfez a relação entre crescimento econômico e crescimento do nível de emprego. A adoção de novas tecnologias, ao permitir a introdução de inéditos patamares de produtividade e, simultaneamente, deprimir o nível de emprego, faz com que o acesso à renda, através de um posto de trabalho, torne-se algo dramático.

É nesse quadro que o debate internacional sobre os programas de renda mínima ganha vigor. O crescimento do desemprego de longa duração (não meramente cíclico e não mais característico dos ciclos recessivos) e o correlato surgimento de um elevado contingente de dependentes têm como consequência uma crise aguda no

financiamento da seguridade social. Em outras palavras, os sistemas de proteção social, em decorrência daquelas mesmas grandes transformações, enfrentam dificuldades financeiras oriundas da queda das contribuições dos trabalhadores.

Porém, como afirma Offe (1992:61-77), a missão do Estado do Bem-Estar Social é garantir a seguridade social através de transferências monetárias, serviços, infraestrutura física e políticas reguladoras nas áreas de saúde, educação, habitação, seguro social, assistência social, proteção laboral e assistência às famílias. O problema é como cumprir tal missão se o *welfare state* depende da garantia de altos níveis de emprego e da contribuição dos que estão inseridos no mercado de trabalho. A crise do mercado de trabalho, com a dramática redução dos níveis de emprego, afeta os sistemas de proteção em virtude da diminuição do número de contribuintes e do aumento dos dependentes das transferências sociais.

Esta descrição, um tanto caricatural, sublinha apenas um dos desafios, o desemprego, colocados aos *welfare states* contemporâneos. Porém, seja em decorrência do excedente de trabalho, do envelhecimento da população, das mudanças nos arranjos familiares (extraordinário crescimento de famílias monoparentais), da ampliação dos denominados trabalhos precários, de baixos graus de formalização contratual, ou da combinação de todos esses elementos, coloca-se a exigência de mecanismos novos de proteção social.

Nestas condições, programas de transferências monetárias diretas aos indivíduos e grupos familiares têm sido propostos e implementados. Vale ressaltar, porém, que programas de transferências de benefícios monetários não são propriamente uma novidade. Nos Estados Unidos, o Auxílio às Famílias com Crianças Dependentes (AFCD)

– como é chamado hoje – foi criado em 1935 pelo Social Security Act e se destinava originalmente às viúvas com crianças. Na década de 50, o programa foi ampliado com a incorporação de benefícios adicionais aos responsáveis pelas crianças.<sup>1</sup> Na Grã-Bretanha, o Income Support, destinado a ajudar as famílias na criação de seus filhos, mas que também se estende a casais sem filhos e pessoas sós, remonta a 1948, enquanto o Sozialhilfe, na Alemanha, e o Sociale Bijstand, na Holanda são da década de 60, respectivamente 1961 e 1963.<sup>2</sup>

A particularidade dos programas recentemente propostos é que já não se trata mais de assegurar uma proteção episódica para o enfrentamento de certos riscos ou de situações de maior vulnerabilidade. Nos debates internacionais sobre os programas de garantia de renda, reavalia-se o lugar do trabalho assalariado (emprego) como meio de acesso à renda, dada a incapacidade de absorção pelo mercado de trabalho de todos os que estão em condições de trabalhar. Ou seja, aponta-se para a ruptura dos vínculos entre emprego, renda, esquemas contributivos e benefícios.

Nesta linha, a proposta de renda social (Gorz, 1991) articula-se com um projeto alternativo de sociedade, baseado no suposto de que o emprego permanente, em tempo integral para todos deixará de existir e que, por isso mesmo, o trabalho-emprego já não pode ser o fundamento exclusivo da coesão social, da identidade, dos direitos dos indivíduos. Para Gorz, a questão é saber como a economia de tempo de trabalho propiciada pelas inovações tecnológicas pode ser transformada “em recurso e como a sociedade pode se apropriar e redistribuir este recurso de maneira que todos tenham acesso a ele e possam se tornar mestres de seu tempo, mestres de suas vidas, produtores livres de relações de cooperação e de troca”. A questão, ele mesmo responde, “é essencialmente política e só pode encontrar resposta no quadro de um projeto político de transformação social” (Gorz, 1995:137).

Na argumentação em defesa do que denomina de “utopia realista”, Gorz realiza uma descrição bastante contundente do mundo do trabalho a partir da introdução da robotização e da informatização combinada com a reengenharia da organização. Este modelo de organização permitiria assegurar igual volume de produção com reduções de 50% do montante do capital e de 40% a 80% do número de trabalhadores. Apoiado em estatísticas, o autor assegura que o setor serviços não pode absorver a força de trabalho eliminada pela indústria e, em face do perfil dos desempregados, considera improcedentes os argumentos invocados pelos economistas clássicos (baixa qualificação da mão-de-obra e salários elevados dos trabalhadores não-qualificados). “Entre os desempregados alemães encontram-se, atualmente, quase um milhão de operários qualificados e 75.000 engenheiros, economistas de empresa, na sua maioria com me-

nos de 35 anos de idade. O desemprego das pessoas qualificadas triplicou em dez anos e aumentou mais rapidamente a taxa de desemprego total. 75% dos diplomados universitários alemães só encontram trabalho pouco ou não-qualificado. Na França, 25% dos novos desempregados recenseados em 1992 e 1993 fizeram pelo menos dois anos de estudos superiores e 50% têm pelo menos o ‘baccalaureat’. A situação não é diferente nos Estados Unidos e na Grã-Bretanha. Segundo o US Labor Department, é possível prever que ‘30% dos estudantes americanos que vão se graduar entre agora e o ano 2005 engrossarão diretamente as fileiras dos desempregados e subempregados’. De um total de 35 milhões de empregos criados nos Estados Unidos de 1972 a 1993, 34 milhões são empregos de serviço e a metade deles se refere a reparos e pequeno comércio. Reparos e comércio de miudezas juntos representam 45% dos empregos americanos” (Gorz, 1995:136).

Gorz enfatiza que a soma total de desempregados, assalariados em regime parcial de trabalho ou cujo salário é inferior à linha de pobreza e daqueles que apesar do nível de qualificação apenas encontram trabalho não-qualificado “representa 40% da população ativa nos Estados Unidos e na Grã-Bretanha e entre 30% e 40% da maior parte dos países da União Européia”. E acrescenta que muitos daqueles que ainda pertencem à sociedade de trabalho assalariado, em breve serão expulsos.

Construindo dessa maneira a “realidade”, Gorz retira as seguintes conclusões: qualquer que seja a qualificação da força de trabalho, a esfera de produção capitalista emprega um volume menor de força de trabalho para produzir um volume crescente de riquezas. Assim, a criação de empregos só pode ser obtida por meio de um duplo movimento: redistribuição e partilha dos empregos e desenvolvimento de atividades fora da esfera capitalista.

Deste modo, o argumento se arredonda de forma não convencional: se a produtividade aumenta simultaneamente à redução do trabalho empregado, uma política de redistribuição do trabalho na sociedade, combinada à redução de sua duração, absorveria o desemprego existente e ainda aumentaria a renda dos indivíduos. O tempo liberado com a redução progressiva da duração do trabalho permitiria o desenvolvimento de atividades não-econômicas. A constatação do aumento de riqueza com redução da quantidade de trabalho necessário e do volume dos salários distribuídos leva Gorz a atribuir novo sentido a esse processo: trata-se do fim da sociedade de trabalho assalariado e, nessas condições, a renda não pode depender da quantidade de trabalho, assim como o direito à renda não pode depender de um posto de trabalho.

Na mesma linha de argumentação, Aznar (1988:59-68) propõe o benefício de um “segundo cheque” (*deuxième cheque*), como forma de compensação da perda salarial

resultante da diminuição do tempo de trabalho necessário na sociedade como um todo. O salário remuneraria o trabalho, sendo a carga horária estabelecida através das negociações coletivas, e o segundo cheque (ou salário tecnológico) compensaria a redução do salário resultante da diminuição da duração do trabalho. Ambos, salário e segundo cheque, seriam fixados através de negociações coletivas. Os indivíduos teriam duas rendas: uma pelo trabalho e outra pela partilha da riqueza coletiva.

Os argumentos que sustentam o debate sobre programas de renda mínima são bem diversificados e revelam distintas filiações teóricas e ideológicas. É importante registrar, no entanto, que, no cenário internacional, as discussões giram em torno dos programas de distribuição de benefícios monetários – segundo cheque, renda básica, renda de existência, renda social – como alternativas para o combate à pobreza, velha e nova, e ao desemprego de longa duração.

## O DEBATE NO BRASIL

No Brasil, o debate tem início, ainda de forma restrita, na segunda metade da década de 70 (Silveira, 1975; Bacha e Unger, 1978; apud Suplicy, 1995:19), mas apenas começa a se ampliar com a apresentação, no Senado Federal, em abril de 1991, do projeto de lei de autoria do senador Eduardo Suplicy, propondo a instituição de um Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM), sob a forma de imposto de renda negativo.

Esse projeto – que foi aprovado pelo Senado em dezembro de 1991 e que tramita atualmente na Câmara dos Deputados – contém os elementos clássicos do imposto de renda negativo: definição de um nível de renda (R\$ 240,00 em maio de 1996) abaixo do qual o indivíduo tem direito a um complemento; renda mínima (R\$72,00) para os indivíduos com renda zero, doentes e incapacitados; manutenção do estímulo ao trabalho pela aplicação de uma alíquota (30%) sobre a diferença entre a renda do indivíduo e o nível de renda (R\$240,00) estabelecido.<sup>3</sup>

No projeto aprovado pelo Senado, o indivíduo é portador de direitos (a renda é um destes direitos) e a política social o reconhece como tal, independentemente de seu estado civil, de sua descendência, da natureza de seus vínculos com crianças e adolescentes e do tempo em que resida em um município do país. O indivíduo é cidadão e como tal tem direito a uma renda mínima e a usá-la como melhor lhe aprouver, aumentando, à sua maneira, seu nível de bem-estar.

O projeto, que ainda se encontra na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, recebeu nove emendas e o parecer favorável do relator, deputado Germano Rigotto.

Algumas emendas, provavelmente já refletindo uma avaliação dos desenhos dos programas em execução em

alguns municípios e no Distrito Federal, enfatizam a vinculação do indivíduo à família ou tomam em conta a renda familiar – por exemplo, “é vedada a habilitação de candidatos quando por ocasião da inscrição no programa a renda familiar for superior a três vezes o valor mencionado” (R\$ 240,00); e condicionam o recebimento da renda mínima à vinculação de crianças e adolescentes sob sua responsabilidade à rede escolar, estabelecendo que “para fins de habilitação junto ao programa, o pai, a mãe ou o responsável legal deverá apresentar a certidão de nascimento e/ou documento de guarda ou tutela dos filhos ou dependentes de até 14 anos, juntamente com o correspondente comprovante de matrícula em escola pública, não se aplicando esta exigência a quem não tenha filho ou dependente nessa faixa etária”.

Nesses aspectos, as emendas incorporam as experiências concretas em curso desde 1995, como a renda mínima vinculada à educação por meio da obrigatoriedade de comprovação de matrícula das crianças e adolescentes, inclusive com estabelecimento do sistema de acompanhamento. Assim, define-se que “o gestor federal do programa deverá celebrar convênios com as Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação ou órgão equivalente, com vistas ao estabelecimento de procedimentos que atestem mensalmente a frequência escolar dos menores” – o que reforça o vínculo com a rede escolar. Outra experiência incorporada é uma certa combinação do critério renda individual com o de renda familiar que deve ser, nesse último caso, inferior a R\$ 720,00, com previsão anual de reajuste.<sup>4</sup>

É interessante observar que entre o projeto de 1991 e as primeiras experiências de 1995 houve um vazio de iniciativas. A partir de 1995, foram apresentados os projetos dos senadores, deputados federais, estaduais e vereadores, que refletem o impacto dos programas em execução: *Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima* – Campinas/SP (março de 1995); *Bolsa Familiar para Educação* – Distrito Federal (maio de 1995) e *Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima* – Ribeirão Preto/SP (dezembro de 1995).

Esses programas, comparados ao originalmente proposto pelo senador Suplicy, têm em comum a focalização em famílias pobres com crianças e adolescentes e a obrigatoriedade da vinculação da população em idade escolar (7-14 anos) à rede pública de ensino. A família que tenha, entre seus membros, menores de 14 anos é o público-alvo, por excelência, dos programas atualmente em execução.

A distribuição de recursos em dinheiro, visando reforçar a renda das famílias com crianças e adolescentes e comprometendo-as, sobretudo, com a manutenção de seus filhos na rede pública de ensino, revela alguns dos obje-

tivos dos programas, como o de favorecer a escolaridade dessas crianças e adolescentes de modo a lhes garantir a possibilidade de se libertar, no futuro, das condições de pobreza; e de combater realisticamente o trabalho infantil, tornando dispensável a contribuição das crianças e adolescentes para a renda familiar.

Se é verdade que o poder público focaliza a família como meio de atingir as crianças e adolescentes, essa focalização também se sustenta em outros argumentos: o das estratégias familiares, por exemplo. Dessa perspectiva, consideram-se famílias pobres aquelas destituídas de meios materiais, cujos atos, estruturados pela razão prática, visam maximizar os recursos de que dispõem. Assim, o reforço da renda familiar, ao aumentar a renda, melhoraria, pela maximização dos recursos, o bem-estar de todos.

A literatura sobre famílias pobres no Brasil oferece muitos argumentos. Alguns autores enfatizam que as famílias pobres dificilmente conseguem ultrapassar, sem rupturas, a fase de criação dos filhos, indicando uma relação entre pobreza e famílias desfeitas. Dito de outra maneira, quanto mais pobre é a família maior é a possibilidade de ruptura dos vínculos conjugais e maior sua vulnerabilidade. Nesse sentido, independentemente dos arranjos familiares que sejam produzidos, o foco na família com crianças e adolescentes também ganha uma justificativa.

Os trabalhos de Lopes e Gottschalk (1990) e de Montali (1995), entre outros, mostram que famílias constituídas por mulheres e suas crianças estão em situação estruturalmente mais precária, quando comparadas a famílias pobres, em igual fase no ciclo familiar, compostas dos dois cônjuges.

Quaisquer que sejam as apreciações que fundamentem o foco na família, e não mais no indivíduo, não há dúvidas de que os programas atualmente em execução, até onde se conhece muito bem-sucedidos, não se dirigem a todas as famílias pobres e, em geral, estão restritos aos municípios com mais recursos.

Apesar de se ter hoje cerca de uma centena de projetos de lei em tramitação, a pergunta vital é a seguinte: qual a viabilidade de generalização de programas de renda mínima a partir das esferas municipais? Essa possibilidade é pequena. Observe-se que há uma relação inversa entre a necessidade de programas desse tipo e a capacidade financeira dos municípios de atendê-la, embora se reconheça que o processo de metropolização crescente traz para os grandes centros os problemas vivenciados por esses contingentes nos seus municípios de origem. Criam-se bolsões de miséria nas grandes cidades, com grande predominância de migrantes, onde as condições de vida muito pouco diferem daquelas das pequenas cidades do interior, a não ser os aspectos da maior exposição ao efeito-comparação a que estão sujeitos os indivíduos.

Nessa nova situação, a miséria deixa de ser algo aceito como normal e histórico a que praticamente todos estão sujeitos, e transforma-se numa forma de exclusão de que as pessoas passam a ter consciência, com conseqüências para toda a sociedade.

Quando examinamos a vinculação partidária dos proponentes de programas de renda mínima (vereadores e deputados de todos os partidos já encaminharam algum projeto lei visando a instituição de um programa), fica ainda mais evidente que são as diferenças de capacidade de financiamento o maior obstáculo para a implementação municipal dos programas.

O projeto do senador Suplicy, com as nove emendas, pode permitir a cobertura de todas as famílias pobres e/ou de todo cidadão pobre, independentemente da fragilidade orçamentária dos municípios onde residem.

Um outro projeto, de caráter mais restritivo, também pode assegurar um certo grau de espraio dos programas de renda mínima. Trata-se do projeto do deputado Nelson Marckezan (PSDB-RS), na forma do substitutivo do deputado Osvaldo Biolchi, que se encontra na Comissão de Educação do Senado.

Esse projeto de lei autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a programas de renda mínima instituídos por municípios que não disponham de recursos financeiros suficientes para financiar integralmente a implementação do programa.

O apoio será restrito aos municípios que preencham dois critérios: receita tributária por habitante, incluídas as transferências constitucionais correntes, inferior à respectiva média estadual; e renda familiar por habitante inferior à renda média por habitante do estado onde o município estiver localizado.

Nos municípios, os recursos federais serão destinados exclusivamente às famílias que se enquadrem nos seguintes critérios: renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo; filhos ou dependentes menores de 14 anos; comprovação pelos responsáveis da matrícula, assim como da freqüência, de todos seus dependentes entre 7 e 14 anos em escola pública ou em programas de educação especial.

O apoio financeiro da União terá por referência o limite máximo por família dado pela seguinte fórmula: valor do benefício por família = R\$ 15,00 x nº de dependentes entre 0 e 14 anos - (0,5 x valor da renda familiar per capita).

Como um pequeno exercício pode demonstrar, a fórmula apresenta algumas inconsistências técnicas (Tabela 1):

Observe-se que todas as famílias do exemplo atendem aos critérios: têm crianças e adolescentes entre 0 e 14 anos e renda familiar per capita inferior a 1/2 salário mínimo. No entanto, atendendo às condições estabelecidas, uma das famílias não seria incluída no programa.

**TABELA 1**  
**Famílias com Crianças Entre 0 e 14 Anos com**  
**Renda Familiar de 1/2 Salário Mínimo (R\$ 60,00)**

| Antes do Programa               |                              |                           | Durante o Programa |                |                           |
|---------------------------------|------------------------------|---------------------------|--------------------|----------------|---------------------------|
| Total de Componentes da Família | Nº de Filhos Entre 0-14 Anos | Renda Familiar Per Capita | Benefício R\$      | Renda Familiar | Renda Familiar Per Capita |
| 6                               | 4                            | 10,00                     | 55,00              | 115,00         | 19,17                     |
| 5                               | 4                            | 12,00                     | 54,00              | 114,00         | 22,80                     |
| 4                               | 3                            | 15,00                     | 37,50              | 97,50          | 24,38                     |
| 4                               | 2                            | 15,00                     | 22,50              | 82,50          | 20,63                     |
| 3                               | 1                            | 20,00                     | 5,00               | 65,00          | 21,67                     |
| 2                               | 1                            | 30,00                     | (1)                | (1)            | (1)                       |

**Fonte:** Projeto do Deputado Nelson Markezan (PSDB/RS) na forma do substitutivo do Deputado Osvaldo Biolchi.

(1) Não é incluída.

Neste exemplo, temos uma família monoparental com renda familiar per capita de R\$ 30,00, portanto, com renda bem abaixo da linha de corte (R\$ 60,00), cujo acesso é vedado. Quantas famílias que atendam a todas as condições serão excluídas?<sup>5</sup>

Como o projeto ainda tramita pelas comissões do Senado, é possível que o valor da fórmula (R\$ 15,00) seja corrigido, de modo que o programa possa atenuar as condições de privação das famílias com crianças e adolescentes e remover obstáculos tais como: trabalho infantil, evasão e repetência escolar.

Finalmente, vale lembrar que, na definição de família, o projeto de lei estabelece: “para os efeitos desta Lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros”.

O suposto da definição é que as famílias são unidades de renda e de consumo. Os recursos aportados por cada um de seus membros beneficiam a todos. A renda familiar comum ponderada pelo tamanho da família (renda familiar per capita) indica um nível abaixo do qual a família tem direito ao programa. No caso, abaixo de meio salário mínimo per capita.

Assim, no momento de calcular a renda familiar per capita, a fórmula considera o total de componentes da família, de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do art. 5º do projeto de lei, mas, no cálculo do valor do benefício, considera exclusivamente o número de menores de 14 anos. Apesar da definição de família, os membros adultos deixaram de existir. Desse modo, dois procedimentos conflitivos foram colocados em operação.

Recentemente, o pesquisador Samir Cury, utilizando dados da PNAD-1995, realizou um trabalho extraordinário

de simulações de alguns programas de transferência de renda e analisou o impacto dos vários projetos sobre os níveis de pobreza (Cury, 1996).

No que concerne ao Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM), de autoria do senador Suplicy, na forma do substitutivo do deputado Germano Rigotto, Cury compatibilizou os valores de referência (renda individual mensal dos maiores de 25 anos menor que R\$ 240,00 ou renda familiar inferior a R\$ 720,00) da data de aprovação do projeto para a data de referência da PNAD (setembro/95) e encontrou os seguintes valores: R\$ 210,00 (renda individual) e R\$ 630,00 (renda familiar mensal).

Deixando de lado provisoriamente a restrição “todos os filhos entre 7-14 anos na escola”, verificou que 35.413.469 pessoas seriam potenciais beneficiários do PGRM. Essas pessoas teriam, antes do programa, uma renda média mensal de R\$ 77,18 e uma renda agregada mensal da ordem de 2,73 bilhões de reais. Com a introdução do programa, segundo o cálculo de Cury, “o benefício mensal agregado seria de 1, 41 bilhão de reais, com uma média de 39,48 reais por beneficiário e o valor máximo de 63 reais”, valores que anualizados “implicam um custo total da ordem de 16,93 bilhões de reais e o benefício médio anual de 478,16 reais. Desta forma, o programa aumentaria em 52% a renda média dos seus beneficiários, atingindo um valor médio de 177,02 reais” (Cury, 1996:26).<sup>6</sup>

Finalmente, incorporando a restrição – todos os filhos em idade escolar (7-14 anos) devem frequentar a rede pública de ensino – teríamos, se esta versão do PGRM tivesse sido implantada em setembro de 1995, 32.831.136 pessoas beneficiárias e o custo anual do programa ficaria em torno de R\$ 15,60 bilhões de reais (cerca de 2,5% do PIB de 1995), com um benefício médio anual de 475,32 reais ou 39,61 reais/mês.

É importante ter em conta que um programa de distribuição de recursos monetários não pode ser analisado exclusivamente como custo. Trata-se de um investimento nas atuais gerações de crianças e adolescentes das famílias pobres que pode abrir possibilidades para que estes não reproduzam a mesma situação de pobreza de seus pais. Além disso, como estabelece a Constituição de 1988, são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: “I. construir uma sociedade livre e solidária; II. garantir o desenvolvimento social; III. erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV. promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.”<sup>7</sup>

Finalmente, é preciso considerar que os efeitos da distribuição de renda, com a queda da inflação e a conseqüente recuperação do poder de compra por parte de amplas camadas da população, já deram sinais de esgotamento e que, do

ponto de vista político e social, é necessário atentar para a dramática situação dos brasileiros sem emprego, sem renda. Os programas de renda mínima não são a solução para os graves problemas sociais, mas, sem dúvida, possuem um extraordinário potencial de combate à pobreza, em suas diversas manifestações, no plano local.

## A EXPERIÊNCIA DE CAMPINAS

O governo do prefeito Magalhães Teixeira (01/01/1993 a 29/02/1996) introduziu um novo modelo de gestão – a integração das ações – na administração municipal, produzindo mudanças significativas no padrão vigente de política social.

Nessa gestão, duas alterações merecem especial atenção: a criação de uma nova estrutura para a gestão das políticas públicas, com a descentralização político-administrativa, sem a qual seria muito difícil produzir inovações nas políticas sociais e, de maneira geral, na gestão do município; e a concepção de cidadania presente nesse modelo, segundo a qual os cidadãos são portadores de direitos e a cidadania não pode conviver com a exclusão.

Quanto ao segundo aspecto, o governo Magalhães Teixeira entendia que as políticas tradicionais de assistência social não abriam as melhores possibilidades de combate da pobreza. As políticas assistencialistas encravavam-se em si mesmas ao tentarem simplesmente minorar os seus efeitos, sobretudo através de uma prática paternalista e tutelar e da distribuição de “favores”.

A administração buscou a reversão desse processo de dependência permanente da população carente em relação àquelas práticas, através da implantação de projetos visando a redução das desigualdades: aumento da renda dos estratos mais pobres da população e criação de melhores oportunidades para as atuais gerações de adultos e para seus dependentes. Esta era a maneira de romper com a prática meramente assistencialista, onerosa para o poder público e ineficaz para a população atendida.

É importante salientar que a descentralização das políticas sociais para os municípios, pós-Constituição de 1988, foi fundamental para a inovação no modelo de política social. A administração pública municipal abriu-se à participação e deu respostas mais rápidas às reivindicações, seja porque diminuiu as estruturas burocráticas e decisórias, seja porque os serviços e os técnicos da prefeitura são de mais fácil acesso à população. A descentralização ajudou na aproximação com a população, possibilitando a observação e discussão de suas necessidades e prioridades.

Com a descentralização, a desconcentração e a integração das políticas e serviços nas Secretarias das Administrações Regionais – modelo adotado em Campinas por

aquela administração –, a discussão conjunta dos técnicos das várias áreas sobre a problemática regional foi estimulada. Assim, as soluções passaram a ser vistas de maneira mais global, imprimindo-se maior precisão aos diagnósticos e às intervenções, e agilizando os processos decisórios.

A integração das ações das secretarias sociais avançou com esse processo, o que facilitou a implantação da intersectorialidade nas intervenções do poder público.

Com a intenção de combater o excesso de burocracia, a sobreposição e fragmentação de programas destinados à população de baixa renda, foram introduzidos na experiência municipal os Conselhos de Governo, fóruns de discussão dos programas e de hierarquização de prioridades de implementação em cada área.

No Conselho de Desenvolvimento Social, composto pelas secretarias ligadas à área social, a administração buscava implementar um planejamento integrado das ações, entendendo que este seria o caminho para reduzir a sobreposição ou paralelismo na implementação dos programas.

Foi esse modelo integrado de política social do governo municipal que permitiu que a gestão Magalhães Teixeira ensaiasse respostas aos problemas enfrentados pelas famílias que vivem em extrema pobreza.

## O Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima

É no contexto da integração das políticas sociais e do novo modelo de gestão que surge o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima (PGRFM), iniciativa inovadora e pioneira no campo das políticas públicas no Brasil.

Quando a administração instituiu o PGRFM, considerou a transferência monetária a famílias pobres como opção mais eficiente de combate à pobreza, como aquela que poderia garantir o acesso a outros programas sociais e, simultaneamente, possibilitar resgatar a cidadania para esse segmento da população.

A compreensão mais profunda era de que a cidadania não podia conviver com a exclusão: a população favelada havia crescido em ritmo acelerado, passando de 36.155 pessoas, em 1980, para 67.474 em 1991; os miseráveis representavam, em 1994, 7,4% da população do município; a proporção de pobres na população, no mesmo ano, era de 37,9%; havia um elevado número de crianças e adolescentes em atividades de trabalho e mendicância nas ruas centrais da cidade, assim como um elevado percentual, para os padrões do município, de crianças desnutridas; e um quadro distributivo extremamente negativo. Era inadmissível, entendendo-se que a cidadania não pode conviver com a exclusão, que Campinas continuasse pri-

sioneira das formas tradicionais, reconhecidamente pouco efetivas, de combate à pobreza.

Nesse quadro, formas inovadoras de combate à pobreza ganharam centralidade na agenda política municipal. Evidentemente, o quadro por si só não tem força explicativa, mas serve para fornecer uma idéia do avanço da exclusão social no município.

A proposta do Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima teve origem em um diagnóstico da prefeitura sobre a situação de crianças e adolescentes no município. Estes, em número cada vez maior, estavam nos cruzamentos, sinaleiros e ruas centrais da cidade, vendendo toda sorte de produtos, cuidando dos carros, esmolando ou até praticando infrações, oferecendo um sinal evidente das dificuldades por que passavam suas famílias. Como fazer para combater o trabalho infantil, para impedir que o trabalho dessas crianças e adolescentes fosse vital para o orçamento de suas famílias? Como fazer para que essas crianças pudessem brincar e estudar?

Em dezembro de 1994, o prefeito Magalhães Teixeira solicitou aos secretários da área social que elaborassem uma proposta para combater a miséria na cidade. Havia, como veremos, elementos favoráveis. No início da administração, implantara-se o Projeto “Sopão” que atendia a população de baixa renda. O cadastramento realizado no período em que vigorou este projeto já fornecia elementos que permitiam a identificação dos bolsões de miséria da cidade.

Além disso, através dos decretos municipais 11.508 de 29/04/94 e 11.553 de 01/07/94, a desnutrição foi incluída entre as enfermidades de notificação compulsória, de modo que a prefeitura também já contava com um cadastro dessas informações.

Finalmente, desde 1993 vinha sendo desenvolvido o projeto Casa Amarela, para o atendimento a famílias com crianças e adolescentes “em situação de risco pessoal e social”, que compunham um outro cadastro.

Com base nessas informações e na perspectiva de superar o caráter assistencialista do Projeto “Sopão” foi elaborado o anteprojeto de lei que deu origem ao Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima.

A partir deste anteprojeto, desencadeou-se um processo de discussão entre técnicos das Secretarias de Governo, da Ação Regional, da Família, Criança, Adolescente e Ação Social, da Educação e da Saúde. Além das discussões internas, a Secretaria de Governo encarregou-se de ampliar o debate em busca de sugestões visando o aprimoramento do projeto com diversos interlocutores externos, dialogando com outros municípios e pesquisadores vinculados à Universidade Estadual de Campinas – Unicamp e a outras instituições governamentais e não-governamentais envolvidas em questões sociais.

A finalização da formulação do programa e seu lançamento ocorreram em janeiro de 1995. O PGRFM foi criado pela Lei nº 8.261 de 06/01/1995 e regulamentado pelo Decreto nº 11.471 de 03/03/1995.

A legislação estabelece como potenciais beneficiários as famílias que: tenham crianças – filhos e não-filhos – entre 0 e 14 anos e/ou maiores, desde que deficientes; residam em Campinas há, no mínimo, dois anos, na data da publicação da Lei; tenham uma renda inferior a R\$ 35,00 per capita, considerada somente a renda dos pais e/ou responsáveis. Preenchidas estas condições, os responsáveis pelas famílias devem assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso, que tem como finalidade comprometê-los a garantir a frequência das crianças e adolescentes às escolas, o atendimento regular à sua saúde e seu afastamento das ruas. Além disso, comprometem-se a participar de uma reunião mensal.

Deste modo, explicitam-se os objetivos do programa: melhoria imediata, pelo aporte de renda, das condições de privação das famílias e criação de melhores oportunidades para aqueles que constituem seu público-alvo por excelência: as crianças e adolescentes dessas famílias. Principalmente através da obrigatoriedade da frequência à escola e às atividades educacionais complementares, o PGRFM procura garantir a formação intelectual das crianças e adolescentes das famílias pobres, “de forma a assegurar-lhes alguns instrumentos que ajudem a romper com o círculo de reprodução da pobreza”.

Para a implantação inicial do PGRFM, foram estabelecidas prioridades para a seleção. Na primeira etapa, foram escolhidas as famílias com crianças em “situação de rua” registradas no Programa Casa Amarela e em outros assemelhados; e aquelas cujas crianças haviam sido identificadas pela rede de saúde como desnutridas. Na segunda etapa (maio de 1995), o atendimento foi estendido às famílias em situação de extrema pobreza. Com base nessas prioridades, entre março de 1995 e dezembro de 1996, foram incorporadas ao programa 2.941 famílias.

Quanto à implantação do PGRFM na estrutura administrativa da prefeitura, a coordenação geral competia à Secretaria Municipal da Família, Criança, Adolescente e Ação Social (SMFCAAS), através do Departamento de Assistência à Família, Criança e Adolescente (DAFCA). Este órgão, em conjunto com a Secretaria de Governo, estabelecia relações com as Secretarias de Ação Regional (SAR's), de Educação, de Saúde e de Finanças, e com a IMA – Informática dos Municípios Associados, responsável pela elaboração e montagem da base de dados do programa, e ainda com os demais órgãos envolvidos de alguma forma com a execução do PGRFM.

Seguindo o modelo de gestão concebido pela administração Magalhães Teixeira, o programa era descentralizado

na sua execução, cabendo a cada uma das quatro SARs cadastrar, acompanhar e repassar recursos às famílias; e unificado no que se referia aos procedimentos e normas de seleção, implementação, controle e acompanhamento.

Quanto ao financiamento, a legislação estabelece como limite 1% das receitas anuais correntes do município. No ano de 1995, a receita para o programa foi inicialmente estimada em R\$ 2,8 milhões, dos quais foram gastos com benefícios às 1.982 famílias atendidas um pouco menos de 50%. Entre março de 1995 e dezembro de 1996, foram atendidas 2.322, e encerra-se o ano com 2.941 famílias (381 famílias desligadas). O gasto acumulado com o pagamento da renda mínima foi de R\$ 4.530.856,31.

No que concerne aos instrumentos de acompanhamento e controle concebidos para o funcionamento do programa merecem destaque: a ficha de cadastramento, utilizada na seleção das famílias, e as reuniões dos chamados grupos socioeducativos. A ficha levanta um conjunto de informações indicativas das diversas dimensões de carência e destituição das famílias, que alimentam um sistema informatizado de dados sobre as famílias beneficiárias. As reuniões mensais dos grupos socioeducativos, por sua vez, foram pensadas com a função de acompanhamento e orientação das famílias atendidas. Estas, divididas em grupos de 15 e sob a coordenação de dois técnicos, em geral uma assistente social e uma psicóloga, participam com assiduidade destas reuniões – que é condição para o recebimento do benefício. A dinâmica de reuniões mensais, as visitas domiciliares e as entrevistas individuais conformam o sistema de acompanhamento das famílias.

As reuniões socioeducativas foram concebidas como um espaço fundamental no relacionamento com as famílias através das quais a administração pretendia alavancar uma série de mudanças. Através de pesquisa realizada em 1996 pelo Instituto de Estudos Especiais (IEE-PUC/SP), com técnicos encarregados do acompanhamento das famílias, e de outra, realizada em 1995 pelo Núcleo de Estudos em Políticas Públicas (Nepp/Unicamp), envolvendo famílias beneficiadas, sabe-se que as famílias valorizam muito as reuniões mensais. A partir desses encontros mensais, sentem-se atendidas e encontram um espaço de interlocução para os seus problemas, desde a violência doméstica até a questão do desemprego.

É importante registrar que, em face da absoluta inexistência de parâmetros anteriores, houve várias dificuldades no processo de implementação do programa. Uma delas foi o estabelecimento de critérios de escolha das famílias. Os critérios de elegibilidade estavam definidos, mas não havia clareza quanto aos meios de se chegar às famílias e de atender a toda demanda. As SARs optaram por montar um balcão de atendimento e também por localizar as famílias através dos cadastros dos programas

do “Sopão”, Casa Amarela e “Notificação Compulsória de Desnutridos”.

Havia também controvérsia quanto à possibilidade de a renda familiar aumentar no decorrer do programa. Uma família, ao se cadastrar, encontrava-se em uma faixa de renda familiar muito baixa ou estava em situação de desemprego. Como garantir o benefício sem gerar uma situação de acomodação entre os membros familiares? A solução apontada foi a de não diminuir o benefício logo que a família conseguisse um meio de gerar renda por conta própria, de modo a estimulá-la a buscar novas formas de geração de renda. Desta forma, o corte do benefício se daria através de critérios mais flexíveis, e com base na análise de cada caso, permitindo-se, além de tudo, um processo de alavancamento da melhoria das condições de vida da família.

Outra dificuldade percebida dizia respeito aos critérios de desligamento e às possibilidades de prorrogação. Naquela ocasião, foi feita a opção por acompanhar as famílias para avaliar seu grau de dependência em relação ao subsídio. A história de miséria dessas famílias levava a crer que o prazo de um ano era muito curto para mudar as suas condições de vida. Vale salientar que essa é uma das principais dificuldades postas aos programas mais antigos: o de Campinas, o do Distrito Federal e o de Ribeirão Preto. Todas as avaliações mais recentes da economia e da situação de desemprego crônico em todo o mundo indicam a necessidade da criação de programas permanentes de redistribuição de renda.

Do ponto de vista externo, houve algumas dificuldades, provavelmente superadas a partir da audiência pública sobre o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, realizada em agosto de 1995.

No final de 1995, a prefeitura realizou uma pesquisa com 1.262 famílias cadastradas, a respeito da utilização do subsídio pelas famílias. Os dados apurados permitiram uma avaliação do impacto social do programa. Foram abordados aspectos relacionados à saúde, educação, habitação, geração de renda e qualidade de vida. A Tabela 2 mostra alguns resultados relativos apenas à utilização dos recursos.

Observa-se que a alimentação é a primeira prioridade entre as famílias quanto à utilização dos recursos do programa. Esse destaque para a alimentação entre essas famílias em condição de extrema pobreza coincide com a hierarquia encontrada no consumo de famílias trabalhadoras pobres apresentadas por outros estudos e refuta o argumento de que os pobres não sabem utilizar seus recursos.

Vale lembrar que a prefeitura realizou essa pesquisa, mas desde o início do programa contou, e a atual administração ainda conta, com o acompanhamento indepen-

**TABELA 2**  
**Utilização do Subsídio pelas Famílias**  
**Campinas – 1995**

| Utilização do Subsídio (1)     | %    |
|--------------------------------|------|
| Alimentação                    | 86,6 |
| Habitação                      | 38,6 |
| Saúde                          | 27,7 |
| Material Escolar               | 22,9 |
| Vestuário                      | 56,0 |
| Compra de Móveis               | 20,8 |
| Eletrodomésticos               | 38,6 |
| Pagamento de Dívidas Atrasadas | 33,4 |

Fonte: PMC, 1995.

(1) Respostas não excedentes.

dente do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas – Nepp, da Unicamp. Em fevereiro de 1996, o Nepp apresentou e divulgou um Relatório de Acompanhamento dos dez primeiros meses do PGRFM (março-dezembro de 1995).

Em 1996, o IEE (PUC-SP) realizou um estudo sobre o Programa de Garantia de Renda Familiar, no qual se afirma que o PGRFM “é uma proposta ambiciosa de fortalecimento da unidade familiar, pois articula-se aos diversos serviços ofertados pelas políticas setoriais, buscando introduzir as famílias que estejam em situação de extrema pobreza em uma rede de segurança capaz de impedir que as mesmas permaneçam abaixo do patamar de qualidade de vida aceitável, isto é, compatível com padrões dignos de sobrevivência e existência” (IEE, 1996).

Na avaliação do IEE-PUC São Paulo, destacam-se como características do PGRFM de Campinas: é protagonizado e dirigido pelo governo municipal; garante um benefício monetário que permite à família liberdade na sua utilização; elege a unidade familiar e não os indivíduos de per si; a complementação da renda é acompanhada da inclusão das famílias na rede de serviços de atenção básica (saúde, educação, emprego, etc.); mantém um acompanhamento e apoio psicossocial junto às famílias beneficiadas, através de grupos socioeducativos, nas microrregiões em que se inserem; mantém um sistema de controle informatizado que permite acompanhar o processo de inclusão das famílias beneficiadas, bem como o fluxo de utilização, pelas mesmas, dos bens e serviços das políticas setoriais; exige escolha criteriosa e envolvimento contínuo da equipe técnica que desenvolve o programa (IEE, 1996).

A Pesquisa de Acompanhamento e Avaliação realizada pelo Nepp em 1995 enfatiza, nas observações finais, “aquelas dimensões do Programa que nos chamaram a atenção, tanto positivamente quanto por constituírem lacunas ou dificuldades que merecem a atenção dos implementadores e autoridades da Prefeitura”.

O Nepp atribuiu parte ponderável do sucesso da implementação do PGRFM a dois fatores: a centralidade do programa e o peso da adesão e da experiência anterior dos técnicos implementadores.

No que concerne aos sistemas de seleção, acompanhamento, controle e desligamento, o Nepp, com base nas evidências do acompanhamento, avaliou que “o PGRFM conta com um muito forte e eficaz sistema de acompanhamento e controle das famílias beneficiadas – os Grupos Socioeducativos” e que este seria um dos mais importantes fatores do sucesso da sua implementação, além de revelar o peso da experiência anterior. Entretanto, o documento pondera que “não foi até agora gerado um sistema de desligamento das famílias, lacuna que tenderá a manifestar-se grave à medida que o Programa avançar para o seu segundo ano” (Nepp, 1996:102).

Duas dificuldades, na avaliação do Nepp, enfraqueciam o sistema: esgotada a prioridade de atendimento (famílias com crianças desnutridas e em situação de rua), o programa não conta com outros critérios de seleção senão aqueles formal e legalmente (filhos e/ou outros menores de 14 anos, renda familiar inferior ao teto e mínimo de dois anos de residência em Campinas) pouco discriminadores no caso de demanda maior que a possibilidade de atendimento. Visto que, ao longo daquele ano, as SARs não estavam sob pressão da demanda, o Nepp trabalhava com duas possibilidades: “ou o município não conta com um grupo muito mais numeroso que o previsto inicialmente (cerca de 3.000 famílias) que poderia qualificar-se para receber o benefício – o que não se confirma totalmente pelos dados do Mapa da Fome nem pela Pesquisa de Condições de Vida do Seade – ou, então, operam mecanismos implícitos de seleção que, de algum modo e seja qual for a razão, reduzem a demanda e pré-selecionam as famílias” (Nepp, 1996).

Este último aspecto estava relacionado à segunda dificuldade: “o forte peso dos técnicos na operacionalidade do Programa (...) significa também um alto grau de poder sobre a seleção das famílias, exercitado sobretudo através das visitas que devem complementar as informações cadastrais. O conhecimento anterior das famílias e modos de expressão das demandas tanto facilita a identificação quanto pode introduzir dificuldades. O que parece problemático é o fato de o Programa não contar com mecanismos capazes de minimizar ou compensar possíveis subjetividades na seleção” (Nepp, 1996).

Na avaliação do Nepp, a ficha cadastral e o banco de dados constituíam razoáveis sistemas de informação sobre as famílias, mas se sugeria alguns aperfeiçoamentos, como a inclusão na ficha cadastral da escolaridade do requerente do programa e de seu cônjuge, a distinção entre profissão, ocupação e posição no mercado de trabalho, o registro da naturalidade, entre outros. Finalmente,

os pesquisadores do Nepp sugeriam que o sistema de acompanhamento da frequência escolar fosse aperfeiçoado (Nepp, 1996:108-112).

No capítulo 3 referente ao perfil das famílias, o relatório do Nepp avaliou positivamente a focalização do PGRFM: 56% dos recursos dos programas foram destinados, em dezembro de 95, às famílias de estrato mais baixo de renda (renda zero), que representavam 42,3% das famílias; as famílias monoparentais – que, em geral, concentram as piores condições de pobreza – tinham alta participação no universo total de famílias; nas famílias de renda zero, o programa alcançava mais as biparentais porque eram menos numerosas nessa faixa de renda e concentravam maior número de filhos. Assim, o mecanismo de cálculo da renda diferencial mostrava-se adequado ao alvo prioritário do PGRFM – crianças e adolescentes menores de 14 anos –, mesmo na faixa de mais baixa renda.

O trabalho do Nepp também consistiu na realização de uma pesquisa de campo com famílias beneficiárias do PGRFM, contemplando desde o comportamento do gasto familiar até a percepção e a opinião das famílias acerca do programa.

Os estudos do Nepp e do IEE consideraram exitosa a experiência com o programa, mas, sobretudo o Nepp, pela natureza do acompanhamento realizado, avançou no sentido de sugerir certas correções.

## COMENTÁRIOS FINAIS

A descrição tão pormenorizada da experiência de Campinas visa chamar atenção para o contexto particular no qual teve origem o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima e assinalar em que sentido se rompe com a tradição assistencialista. O PGRFM não é como uma cesta básica, criada com base no que se pensa sobre o padrão de consumo das famílias pobres e que não se esgota nele mesmo. É um programa para o presente, na medida em que atenua as marcas mais contundentes da miséria, deixando, porém, que a família arbitre em que aplicará seus recursos financeiros. É um programa que também tem objetivos de médio e longo prazos. Espera-se, principalmente através do acesso à educação, criar a possibilidade de que os filhos, os futuros adultos dessas famílias possam escapar, no futuro, das condições de pobreza.

O Programa de Campinas é, ainda hoje, uma referência e tem merecido a atenção de estudiosos das universidades e centros de pesquisas, parlamentares (vereadores, deputados e outros), governantes, formuladores de políticas e técnicos. Isto porque representou e ainda representa uma inovação no campo das políticas públicas no Brasil.

Observe-se que o ano de 1995 se encerra com apenas três programas (Campinas, Distrito Federal e Ribeirão Preto) em

execução, enquanto no ano seguinte esse número triplica, ao mesmo tempo em que os projetos de lei atingem uma centena. Se os dois primeiros programas ofereceram as matrizes para os diversos projetos, não há apenas dois caminhos para colocar em prática um programa desse tipo, de distribuição de benefícios monetários, focalizado em famílias pobres com presença de crianças e adolescentes e com fortes vínculos com a educação. Isto fica evidente nas experiências de Jundiaí, Vitória, Belém e tantas outras. A familiaridade com os problemas locais tem feito que cada município, a partir das experiências já existentes e levando em consideração suas particularidades, encontre sua maneira de fazer seu programa.

Os programas parecem bem-sucedidos no que concerne ao combate ao trabalho infantil, ao desempenho escolar, à redução da desnutrição, enfim ao público-alvo privilegiado: crianças e adolescentes. No entanto, parecem ainda tatear no que concerne aos membros adultos das famílias. Essa é uma questão central para a autonomia das famílias em relação aos programas. Do contrário, os desligamentos acontecerão por força exclusiva das disposições legais: mudança de residência, criança fora da faixa etária, informações falsas, etc. O foco na família, como forma de atingir as crianças e adolescentes, precisa ser combinado com investimentos que visem a promoção de atividades de geração de renda, a qualificação e o treinamento dos membros adultos das famílias, de modo a abrir-lhes alguma possibilidade de poderem prescindir do programa.

## NOTAS

1. Para um exame do AFCD, ver Kondratas et alii, p.137-159.
2. Para uma descrição de alguns programas de transferências de benefícios monetários em países da Europa, incluindo as condições de acesso, a duração, o nível da prestação (método de determinação, atualização do valor, âmbito espacial, unidade de cálculo e valor do benefício), ver Lo Vuolo, (1996:50-51).
3. Um indivíduo que ganhasse um salário mínimo (R\$ 120,00) teria direito a R\$ 36,00 (equivalente a 30% da diferença entre sua renda e o teto de R\$ 240,00).
4. Ver emenda nº 2, op. cit.
5. Sem considerar as famílias pobres residentes em municípios comparativamente mais ricos, que não receberão apoio financeiro para a implementação de programas desse tipo.
6. Cury ainda examina a distribuição dessas pessoas pela condição na família (pessoa de referência na unidade, cônjuge, filho, outro parente, agregado, etc.), pela posição na ocupação (conta própria, emprego informal, inativo, etc.), por setor de atividade (agrícola, prestação de serviços, comércio, etc.) e cruza a posição na ocupação, para os ocupados, com a contribuição para a previdência (contribuintes e não-contribuintes).
7. Artigo 3º (Título I: Dos Princípios Fundamentais).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AZNAR, G. "Revenu minimum garanti et deuxième cheque, solution régressive et solution prospective". *Futuribles*. Paris, n.120, avril 1988, p.59-68.
- \_\_\_\_\_. *Trabalhar menos para trabalharem todos*. São Paulo, Scritta, 1995.

- BACHA, E. e UNGER, R. M. *Um projeto de democracia para o Brasil. Participação, salário e voto*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.
- CURY, S. e EISSA, N. *Design de programas de transferência de renda (Income Transfer Programs) para o Brasil*. Primeira Parte (versão preliminar), outubro 1996. Relatório de Pesquisa.
- FORRESTER, V. *El horror económico*. Argentina, Fondo de Cultura Económica, 1997.
- GORZ, A. *Métamorphoses du travail. Quête du sens*. Paris, Editions Galilée, 1991.
- \_\_\_\_\_. "Saíndo da sociedade do trabalho assalariado". *São Paulo em Perspectiva*. São Paulo, Fundação Seade, v.9, n.3, jul./set. 1995 (tradução de Josué Pereira da Silva).
- IEE – Instituto de Estudos Especiais. *Programa de Renda Mínima de Campinas*. São Paulo, PUC, 1996.
- KONDRATAS, A. et alii. *Out of the poverty trap. A conservative strategy for welfare state*. New York, The Free Press; London, Collier Macmillian Publishers, s.d., p.137-159.
- LO VUOLO, R. (comp.). *Contra la exclusión. La propuesta del ingreso ciudadano*. Argentina, Ciepp e Miño y Dávila editores, 1996.
- LOPES, J.B. e GOTTSCHALK, A. "Recessão, pobreza e família: a década mais do que perdida". *São Paulo em Perspectiva*. São Paulo, Fundação Seade, v.4, n. 1, jan./mar. 1990, p.100-109.
- MONTALI, L. *Família e trabalho na conjuntura recessiva: crise econômica e mudança na divisão sexual do trabalho*. Tese de doutorado. São Paulo, FFLCH/USP, Departamento de Sociologia, 1995.
- NEPP. *Acompanhamento e avaliação da implementação do Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima (PGRFM) da Prefeitura Municipal de Campinas*. Campinas, Unicamp, fevereiro 1996.
- OFFE, C. "A non-productivistic design for social policies". In: VAN PARIJS, P. (ed.). *Arguing for basic income. Ethical foundations for a radical reform*. London, Verso, 1992, p.61-77.
- SILVA E SILVA, M.O. *Crise da sociedade salarial e renda mínima*. São Paulo, Cortez, 1997.
- SILVEIRA, A.M. da. "Moeda e redistribuição de renda". *Revista Brasileira de Economia*, abr./jun. 1975.
- SUPLICY, E. M. apud. *Programa de Garantia de Renda Mínima*. Brasília, 1995.